



Câmara Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

Protocolo: 0006616/2026

Data: 15/04/2026 15:44:20

Requerente: 000001418 - NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS

CPF: 044.323.006-47

Fone:

Endereço: RUA CESÁRIO ALVIM, 1035

Documentos Solicitados

040337/018 - Geral: Projeto de Lei

Programa Municipal de Incentivo, Qualificação e Valorização da Produção Local.

Assinatura Requerente

ISSQN/TAXA ANO:

ISSQN/TAXA DIVIDA ATIVA:

SEÇÃO CONTAS CORRENTE:

SEÇÃO DIVIDA ATIVA:

SEÇÃO DE IPTU:

Conforme cadastro encontra-se em nome de:

O lote nº _____ quadra _____ setor _____, medindo de frente _____
de fundo _____, pela esquerda _____, com área
de _____ m2, existe no mesmo _____ m2 de área construída

Após a análise, este requerimento deverá ser DEVOLVIDO
ao Setor de Protocolo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 297 /2026

Institui o Programa Municipal de Incentivo, Qualificação e Valorização da Produção Local, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Patrocínio aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o Programa Municipal de Incentivo, Qualificação e Valorização da Produção Local, com a finalidade de promover, incentivar, qualificar e fortalecer as atividades produtivas locais.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

- I – identificar os pequenos produtores e suas atividades;
- II – identificar as demandas por capacitação e assessoramento técnico;
- III – promover a organização dos grupos produtivos e entidades artesanais;
- IV – apoiar, incentivar e fortalecer feiras de produtores e iniciativas de comercialização local;
- V – prestar assessoramento técnico e gerencial aos produtores;
- VI – promover ações de capacitação voltadas ao aperfeiçoamento de produtos e gestão de pequenos negócios;
- VII – incentivar a inserção dos produtores no mercado local;
- VIII – cadastrar e credenciar produtores e empreendimentos para formação de banco de dados municipal;
- IX – desenvolver estratégias para geração de emprego e renda;
- X – promover a troca de experiências e conhecimentos entre os produtores.

Art. 3º O Programa abrangerá atividades como:

- I – artesanato;
- II – produção de alimentos, como doces, quitandas, conservas e derivados;
- III – horticultura e produção rural;
- IV – agroindústrias de pequeno porte;
- V – demais atividades produtivas locais.

Art. 4º Para execução do Programa, o Poder Executivo poderá:

- i – promover cursos, oficinas e treinamentos


Nikolas Elias
Presidente da Câmara Municipal
de Patrocínio/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- II – firmar parcerias com entidades públicas e privadas;
- III – atuar em conjunto com órgãos de assistência técnica e extensão rural;
- IV – incentivar a criação e manutenção de feiras e espaços de comercialização;
- V – apoiar iniciativas coletivas e associativas;
- VI – desenvolver ações de divulgação e valorização da produção local.

Art. 5º O Programa será executado de forma integrada entre as Secretarias Municipais competentes, especialmente as áreas de agricultura, meio ambiente, desenvolvimento econômico e cultura.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar convênios com instituições como entidades de assistência técnica, cooperativas, associações e instituições de ensino, visando a implementação do Programa.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, em 13 de abril de 2026.

Nikolas Elias

Nikolas Elias
Presidente da Câmara Municipal
de Patrocínio/MG

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir uma política pública permanente voltada à valorização da produção local, inspirada em iniciativas já aplicadas com êxito em outros municípios.

As atividades produtivas locais exercem papel fundamental na sustentabilidade econômica, especialmente na geração de emprego e renda, na segurança alimentar e na redução das desigualdades sociais, sobretudo nas áreas rurais.

O município possui relevante potencial produtivo, com a atuação de pequenos produtores nas áreas de artesanato, alimentos, hortifrutigranjeiros e agroindústria. No entanto, muitas dessas atividades ainda carecem de organização, capacitação técnica e acesso ao mercado.

Nesse contexto, a criação do Programa permitirá a identificação dos produtores, o levantamento de suas necessidades, a oferta de capacitação e assessoramento técnico, bem como o fortalecimento de iniciativas de comercialização, como feiras e espaços dedicados à produção local.

Além disso, o incentivo à organização coletiva e à troca de experiências contribuirá para o aprimoramento da qualidade dos produtos e maior competitividade no mercado.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei busca estruturar uma política pública eficiente, capaz de promover o desenvolvimento econômico sustentável e valorizar a produção local do município.

Patrocínio/MG, 13 de abril de 2026.

Níkolos Elias

Nikolas Elias
Presidente da Câmara Municipal
de Patrocínio/MG

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio